

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

O Presidente

Lisboa, 11 de Março de 2009

431

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias
Assembleia da República

Na sequência do ofício de Vossa Excelência (n.º 116/1ª, de 13 de Fevereiro de 2009), relativo à Proposta de Lei n.º 246/X/4.ª (GOV) sobre o regime jurídico aplicável ao tratamento de dados referentes ao sistema judicial, cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, sobre esta mesma matéria, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais já tomou posição, em 7 de Maio de 2008, no sentido de as medidas propostas não suscitarem, nas suas linhas gerais, qualquer reparo.

Com os melhores cumprimentos, *de muito apreço e estima pessoal*

O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais
Administrativos e Fiscais


(Manuel Fernando dos Santos Serra)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLG	
N.º Único	30-2767
Entrada/Saida n.º	231
Data:	16/03/09